



**ATA DE JULGAMENTO DO REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL Nº 001/2015**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2015, reuniu-se a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 002/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013 e Decreto Municipal nº 289, de 01/2011, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento do Regime Diferenciado de Contratações – RDC Presencial n.º 001/2015, objeto do processo nº 59999982/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, destinado à Contratação Integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de Construção do Hospital e Maternidade Oeste, elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, planos e programas ambientais visando a minimização dos impactos ambientais do hospital e maternidade oeste, localizado na área Lt.412 –APM 4.1.2/51.2, Avenida Gercina Borges Teixeira, Avenida Senador Canedo, Rua VC-32, Conjunto Vera Cruz I, Goiânia-GO, cuja abertura inicial ocorreu no dia 06/04/15. Após análise e pontuação da Proposta apresentada, a mesma foi Classificada. Posteriormente foi aberto o envelope de Documentação da empresa Elmo Engenharia Ltda., ficando a mesma Habilitada para o certame. Desta forma, a Subcomissão amparada pelo critério de julgamento de Técnica e Preço e demais condições descritas no item 08 - Do Critério de Julgamento e da Adjudicação, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a Adjudicação e Homologação do objeto licitado à empresa ELMO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Nada mais havendo a relatar, a Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta Subcomissão e licitantes presentes e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro

Rumualda Cristina Santana
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento
Membro